

CERTIFICADO LIC+LO Nº138/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS SA - PROJ P&D-I - APROV ENERGÉTICO E GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE RESÍDUO SÓLIDO URBANO A PARTIR DE REATOR TERMOQUÍMICO, CNPJ 23.274.194/0001-19, Licença de Instalação em Caráter Corretivo e Licença de Operação, concomitantemente para as atividades de Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos; Produção de energia termoeletrica, autorizando a continuidade da instalação e operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat. -21°08'11,82" e Long. -45°33'12,22", no Município de Boa Esperança, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 25782/2017/001/2018.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE POSSUI VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento 13/07/2028.

Varginha, 13 de julho de 2018.

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas

Assinatura

Nome: enlis ap lantegouf

Doc: 924127419W

8128 / 20 / 91
Recebe